



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3611/2022

Data da disponibilização: Sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022.

| | |
|---|---|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região</p> <p>DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO PRESIDENTE</p> <p>DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-PRESIDENTE</p> <p>DESEMBARGADOR JORGE FERNANDO GONÇALVES DA FONTE CORREGEDOR</p> <p>DESEMBARGADOR THEOCRITO BORGES DOS SANTOS FILHO VICE-CORREGEDOR</p> | <p>Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010</p> <p>Telefone(s) : 2380-6150</p> |
|---|---|

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 164/2022

ATO Nº 164/2022

Altera o Ato nº 127/2014, publicado em 25 de novembro de 2014, republicado em 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos associados à certificação digital disponibilizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região aos magistrados e servidores.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 127/2014, deste Tribunal, que regulamenta os procedimentos associados à certificação digital disponibilizada aos seus magistrados e servidores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 16, de 11 de abril de 2017, deste Tribunal, que, no artigo 1º, alterou a denominação da Seção de Cadastramento – SECCAD para Seção de Cadastramento e de Apoio à Certificação Digital – SECEDI;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 22, de 12 de julho de 2018, deste Tribunal, que, no artigo 3º, unificou a Secretaria de Administração de Pessoal e a Secretaria de Gestão de Pessoas, mantendo-se a denominação de Secretaria de Gestão de Pessoas, à qual passou a ser subordinada a Seção de Cadastramento e de Apoio à Certificação Digital – SECEDI;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI é o órgão responsável para proceder à homologação dos *tokens* criptográficos, conforme o disposto no Regulamento para Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital na ICP-Brasil (DOC-ICP-10, versão 4.0);

CONSIDERANDO o cancelamento da homologação do *token* criptográfico modelo YPSID KEY, marca MORPHO, pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI; e

CONSIDERANDO que os *tokens* modelo Pro 72K (Aladdin) não são mais aceitos pelas certificadoras para a emissão de

certificado digital, em virtude da descontinuação de sua comercialização, a partir de 31 de dezembro de 2016, conforme anunciado pela empresa Safenet, em 31 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** o *caput* do artigo 4º do Ato nº 127/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A ocorrência de extravio, roubo, furto, esquecimento ou bloqueio da senha PUK, ou evento de qualquer natureza que impossibilite a utilização do *token* fornecido pelo Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, deverá ser comunicada por escrito à Seção de Cadastramento e de Apoio à Certificação Digital – SECEDI, a qual tomará as providências pertinentes ao caso.” (NR)

Art. 2º. **ALTERAR** o artigo 5º do Ato nº 127/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Em caso de extravio, roubo ou furto do *token*, o usuário deverá solicitar à SECEDI o agendamento de nova certificação digital, arcando com os custos do dispositivo, exceto se apresentar o Registro de Ocorrência.” (NR)

Art. 3º. **ALTERAR** o artigo 6º do Ato nº 127/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Havendo impossibilidade de utilização do *token* sob a posse do magistrado ou servidor, o dispositivo deverá ser entregue à SECEDI, nas condições em que se encontrar.

I - Em caso de dano ao *token*, o usuário deverá solicitar à SECEDI o agendamento de nova certificação digital, arcando com os custos do dispositivo;

II - Em caso de esquecimento ou bloqueio da senha PUK, o usuário deverá solicitar à SECEDI o agendamento de nova certificação digital, arcando com as despesas que porventura venham a incidir;

III - Em caso de desgaste natural em face do tempo, que torne o *token* impróprio para uso, o usuário deverá solicitar à SECEDI o agendamento de nova certificação digital, sem custo, se tal fato for comprovado por análise da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.” (NR)

Art. 4º. **ALTERAR** o artigo 7º do Ato nº 127/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. A substituição do *token* relativa aos artigos 5º e 6º, I e II, deste Ato, será de responsabilidade do usuário, servidor ou magistrado, mediante aquisição de outro *token* criptográfico, de modelo homologado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, para uso no âmbito da ICP-Brasil.

Parágrafo único. É de responsabilidade do magistrado, detentor de 2 (dois) certificados digitais emitidos ou renovados às expensas da Justiça do Trabalho, assegurar-se, no momento da emissão ou renovação, de que o novo certificado seja gravado no dispositivo (*token*) cuja validade expirou ou está na iminência de expirar, sob pena de arcar com o custo de uma terceira emissão ou ressarcir o erário.” (NR)

Art. 5º. **ALTERAR** o artigo 8º do Ato nº 127/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. O magistrado ou servidor deverá providenciar a revogação do certificado digital, por ocasião do seu afastamento definitivo, entregando pessoalmente o *token*, em perfeito estado, à SECEDI, que emitirá o devido recibo da devolução.

§1º. Por ocasião da devolução do *token*, o certificado, estando válido ou não, será apagado da mídia perante o usuário e, ato contínuo, será solicitada ao magistrado ou servidor a alteração das senhas PUK e PIN, sob controle e supervisão da SECEDI.

§2º. A SECEDI providenciará o envio dos *tokens* obsoletos à unidade administrativa competente para proceder ao adequado desfazimento, na condição de lixo eletrônico, em observância ao princípio da sustentabilidade.” (NR)

Art. 6º. **ALTERAR** o artigo 9º do Ato nº 127/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Na hipótese de cancelamento da homologação do *token* pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), será obrigatória a substituição do dispositivo por outro devidamente homologado para uso pelo ICP-Brasil.

§1º A nova mídia deverá ser retirada na SECEDI ou na própria certificadora, conforme previsão contratual vigente à época da emissão do certificado digital.

§2º A substituição do antigo token será feita mediante solicitação do servidor ou magistrado, cujo certificado estiver expirado ou em vias de expirar, proibida a instalação de novos certificados nos dispositivos cancelados.” (NR)

Art. 7º. **ACRESCENTAR** o artigo 10º do Ato nº 127/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Tecnologia da Informação.”

Art. 8º. **REVOGAR** o Anexo I do Ato nº 127/2014.

Art. 9º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2022.

(Assinado digitalmente)

EDITH TOURINHO

**Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região**

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 185/2022

PORTARIA Nº 185/2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao determinado pelo Conselho Nacional de Justiça no artigo 10, caput, da Resolução Nº 230, de 22 de junho de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 23 de junho de 2016, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio – entre outras medidas – da convalidação em resolução a Recomendação CNJ 27, de 16 de dezembro de 2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 127 de 12 de maio de 2021 que alterou a Portaria 55 de março de 2021 para designar membros para integrarem a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº CPAI 62/TRT/2022, de 20 de outubro de 2022, firmado pela Desembargadora do Trabalho Alba Valéria Guedes Fernandes da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região,

RESOLVE:

I – ALTERAR o inciso I da Portaria nº 127/2021 considerada publicada em 14 de maio de 2021 (D.E.J.T. – 13.05.2021), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**I** -

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- l).....
- m)
- n)
- o)
- p)

q) **MARINÉA DA CONCEIÇÃO VIANNA** – matrícula 9027-1, servidora lotada na CSET;

r) **JULIANA TEIXEIRA MOREIRA** – matrícula 9046-8, servidora lotada na DIPJE;

s) **PRISCILA BRANDÃO DOS SANTOS** – Matrícula 7876-0”, servidora lotada na DAPEX-1” (NR)

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2022.

(Assinado Digitalmente)

EDITH TOURINHO
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 178/2022

PORTARIA Nº 178/2022

A **DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto Nº 2/2009, de 3 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 6 de agosto de 2009, alterado pelos Atos Conjuntos Nº 2/2012, de 2 de julho de 2012 (D.O.E.R.J. – 04.07.2012), Nº 2/2016, de 08 de março de 2016 (D.O.E.R.J. – 09.03.2016), Nº 5/2016, de 25 de abril de 2016 (D.E.J.T. – 26.04.2016), Nº 4/2017, de 22 de junho de 2017 (D.E.J.T. – 26.06.2017), e Nº 08/2019, de 14 de outubro de 2019 (D.E.J.T. – 16.10.2019), que regulamenta o funcionamento do plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região; e

CONSIDERANDO que o parágrafo 1º do artigo 8º do Ato Conjunto Nº 2/2009, de 3 de agosto de 2009, foi alterado pelo Ato Conjunto Nº 08/2019, de 14 de outubro de 2019, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 16 de outubro de 2019, haja vista que o Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, por ocasião da Correição Ordinária realizada neste Regional, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2019, recomendou a este Tribunal que procedesse à adequação do Ato Conjunto Nº 2/2009, de 3 de agosto de 2009, ao parágrafo único do artigo 2º da Resolução Nº 71, de 1º de março de 2009, com redação dada pela Resolução Nº 152, de 6 de julho de 2012, ambos do Conselho Nacional de Justiça, cuja alteração foi efetivada para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas,

RESOLVE:

I - PUBLICAR a escala semanal de plantão judiciário de Segundo Grau referente ao mês de **DEZEMBRO DE 2022**, nos termos dos artigos 5º e parágrafo 1º, do Ato Conjunto Nº 2/2009, de 3 de agosto de 2009:

Semana de **12 a 19 de dezembro de 2022** – Desembargadora **MÔNICA BATISTA VIEIRA PUGLIA**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OBS: O Telefone para contato será aquele que o magistrado plantonista disponibilizou no Portal do Tribunal na internet, nos termos do artigo 24 do Ato Conjunto Nº 2/2020, de 16 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022.

(Documento assinado digitalmente)

EDITH TOURINHO
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

CORREGEDORIA
PORTARIA Nº 200-SCR/2021

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

CANCELAR

parcialmente a Portaria nº **24-SCR/2022** sem necessidade de nova redistribuição do processo:

| PROCESSO | TIPO | VARA | MAGISTRADO VINCULADO APÓS A REDISTRIBUIÇÃO | MOTIVO |
|---------------------------|------|----------|--|-------------------------------|
| 0100953-71.2017.5.01.0341 | PJE | 1ª VT/VR | ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA | Informação equivocada da vara |

A Juíza do Trabalho Substituta ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA, a título de compensação, receberá um processo a mais na próxima redistribuição.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.

JORGE FERNANDO GONÇALVES DA FONTE
Desembargador Corregedor

C O R R E G E D O R I A
PORTARIA Nº 190-SCR/2021

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **R E S O L V E**:

CANCELAR

parcialmente a Portaria nº **185-SCR/2022** sem necessidade de nova redistribuição do processo:

| PROCESSO | TIPO | VARA | MAGISTRADO VINCULADO APÓS A REDISTRIBUIÇÃO | MOTIVO |
|---------------------------|------|-----------|--|-------------------------------|
| 0101062-21.2017.5.01.0039 | PJE | 39ª VT/RJ | Karen Pinzon Blaskosk | Informação equivocada da vara |

A Juíza do Trabalho Substituta Karen Pinzon Blaskosk receberá, a título de compensação, um processo na próxima redistribuição.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2022.

JORGE FERNANDO GONÇALVES DA FONTE
Desembargador Corregedor

C O R R E G E D O R I A
PORTARIA Nº 202-SCR-SCR/2022

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a aposentadoria dos juízes MÚCIO NASCIMENTO BORGES (um processo), LUIZ NELCY PIRES CARAVIERI DE SOUZA (dois processos), EPÍLOGO PINTO DE MEDEIROS BAPTISTA (um processo), ANA BEATRIZ DE MELO SANTOS (um processo) e KÁTIA EMÍLIO LOUZADA (um processo);

Considerando o afastamento, por período superior a 90 (noventa) dias dos Juízes JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE DOS SANTOS (quatro processos), DALILA SOARES SILVEIRA (um processo) e VIVIANA GAMA DE SALES (trinta e dois processos);

Considerando a remoção dos Juízes MATEUS CARLESSO DIOGO (dois processos), JOSÉ ALEXANDRE CID PINTO FILHO (sete processos), PRISCILA BASILIO MINIKOSKI ALDINUCCI (quatro processos), ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS (um processo) e DANUSA BERTA MALFATTI (um processo);

Considerando a convocação administrativa para a Escola Judicial dos Juízes FÁBIO RODRIGUES GOMES (um processo), ADRIANA MEIRELES MELONIO como Juíza Auxiliar da Presidência do TST (dezenove processos), ANDRÉ GUSTAVO BITTENCOURT VILLELA para compor a Sexta Turma (dois processos), MAUREN XAVIER SEELING, convocada para atuar n CEJUSC 1º GRAU (dois processos) e DALVA MACEDO, convocada para compor a Quinta Turma (dois processos);

Considerando a necessidade de que a prestação jurisdicional deva ser célere e atender ao interesse dos jurisdicionados e, em prestígio ao princípio da razoável duração do processo;

Considerando que, embora a prolação de sentença seja incumbência do juiz que concluir a audiência, na forma do disposto no caput do artigo 12 do Provimento nº 3/2016 - que alterou o Provimento nº 1/2014 - o §2º do próprio artigo 12 do Provimento 3/2016, assim como o artigo 18 do Provimento nº 1/2014, estabelecem hipóteses de desvinculação, nos seguintes termos:

Art. 12. [...]

[...]

§ 2º Excetuam-se das hipóteses previstas nos incisos antecedentes o acesso ao 2º grau, a remoção para outro tribunal ou a permuta entre tribunais, a exoneração e a aposentadoria, casos em que os processos serão redistribuídos entre os juízes do trabalho substitutos, observados os parágrafos 3º e 4º do artigo 18 do Provimento nº 1/2014.

[...]
]

Art. 18. O juiz do trabalho que ficar afastado e/ou tiver licença médica, ininterrupta, por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, ficará desvinculado dos processos anteriormente conclusos para sentença, procedendo-se à redistribuição entre os juízes do trabalho substitutos.

[...]

§ 3º A distribuição será homogênea para todos os juízes do trabalho substitutos, mantidas as designações, observada a ordem inversa de antiguidade na carreira, iniciando-se pelo juiz mais novo.

§ 4º A distribuição deverá adotar um procedimento de remanejamento contínuo, de modo que a cada nova lista de processos, redistribuídos por desvinculação, seja observada a regra contida no caput.

[...]

Considerando, por fim, que na última redistribuição feita por esta Corregedoria-Regional, por intermédio da Portaria nº 185-SCR/2022, o Juiz de o Trabalho Substituto FABIO CORREIA LUIZ SOARES foi o último contemplado, na ordem inversa de antiguidade, bem como exceção das exclusões previstas no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 631-SCR/2013,

DETERMINO a redistribuição dos processos a seguir relacionados:

| | PROCESSO | VARA | JUIZ CONTEMPLADO |
|----|---------------------------|---------------|--|
| 1 | 0100432-91.2020.5.01.0060 | PJE 60ª VT/RJ | LEONARDO ALMEIDA CAVALCANTI |
| 2 | 0101362-46.2019.5.01.0060 | PJE 60ª VT/RJ | MUNIF SALIBA ACHOICHE |
| 3 | 0101214-87.2017.5.01.0033 | PJE 33ª VT/RJ | THIAGO RABELO DA COSTA |
| 4 | 0100266-65.2020.5.01.0058 | PJE 58ª VT/RJ | LUANA LOBOSCO FOLLY PIRAZZO |
| 5 | 0100959-49.2020.5.01.0058 | PJE 58ª VT/RJ | RONALDO SANTOS RESENDE |
| 6 | 0001772-86.2010.5.01.0521 | PJE 1ª VT/RES | LEONARDO CAMPOS MUTTI |
| 7 | 0100713-15.2021.5.01.0221 | PJE 1ª VT/NI | JOSÉ DANTAS DINIZ NETO |
| 8 | 0010692-60.2015.5.01.0202 | PJE 2ª VT/DC | FELIPE BERNARDES RODRIGUES |
| 9 | 0100990-05.2017.5.01.0081 | PJE 81ª VT/RJ | RENATA ANDRINO ANÇÃ DE SANT'ANNA REIS |
| 10 | 0100521-16.2021.5.01.0049 | PJE 49ª VT/RJ | LETICIA BEVILACQUA ZAHAR |
| 11 | 0100009-33.2021.5.01.0049 | PJE 49ª VT/RJ | ELETÍCIA MARINHO MENDES GOMES DA SILVA |
| 12 | 0101036-85.2020.5.01.0049 | PJE 49ª VT/RJ | RENATO ALVES VASCO PEREIRA |
| 13 | 0100283-31.2020.5.01.0049 | PJE 49ª VT/RJ | LETICIA PRIMAVERA MARINHO CAVALCANTI |
| 14 | 0052000-11.2003.5.01.0004 | PJE 4ª VT/RJ | BRUNO ANDRADE DE MACÊDO |
| 15 | 0101063-63.2021.5.01.0201 | PJE 1ª VT/DC | FRANCISCO MONTENEGRO NETO |
| 16 | 0100829-18.2020.5.01.0201 | PJE 1ª VT/DC | PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR |
| 17 | 0100624-23.2019.5.01.0201 | PJE 1ª VT/DC | CAMILA LEAL LIMA |
| 18 | 0100113-88.2020.5.01.0201 | PJE 1ª VT/DC | FELIPE VIANNA ROSSI ARAÚJO |
| 19 | 0100624-86.2020.5.01.0201 | PJE 1ª VT/DC | KAREN PINZON BLASKOSKI |
| 20 | 0100733-66.2021.5.01.0201 | PJE 1ª VT/DC | BIANCA MEROLA DA SILVA |
| 21 | 0100586-06.2022.5.01.0201 | PJE 1ª VT/DC | TAINÁ ANGEIRAS GOMES DOS SANTOS |
| 22 | 0100893-92.2021.5.01.0039 | PJE 1ª VT/DC | JOANA DUHA GUERREIRO |
| 23 | 0100709-72.2020.5.01.0201 | PJE 1ª VT/DC | MARINA PEREIRA XIMENES |
| 24 | 0101011-04.2020.5.01.0201 | PJE 1ª VT/DC | GUSTAVO JACQUES MOREIRA DA COSTA |
| 25 | 0101503-30.2019.5.01.0201 | PJE 1ª VT/DC | RENAN PASTORE SILVA |
| 26 | 0100339-44.2021.5.01.0206 | PJE 1ª VT/DC | ADRIANA PINHEIRO FREITAS |
| 27 | 0100242-59.2021.5.01.0201 | PJE 1ª VT/DC | VANESSA FERREIRA DE ALBUQUERQUE |
| 28 | 0100066-46.2022.5.01.0201 | PJE 1ª VT/DC | EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO |
| 29 | 0100097-59.2022.5.01.0074 | PJE 74ª VT/RJ | FERNANDO SUKEYOSI |
| 30 | 0101006-92.2021.5.01.0056 | PJE 74ª VT/RJ | PEDRO IVO TENÓRIO DE BRITO TOLEDO ARRUDA |

| | | | |
|----|---------------------------|---------------|--|
| 31 | 0100014-43.2022.5.01.0074 | PJE 74ª VT/RJ | LUIZ FERNANDO LEITE DA SILVA FILHO |
| 32 | 0100455-15.2021.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | PAULA CABRAL DE CERQUEIRA FREITAS |
| 33 | 0100145-72.2022.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | CASSANDRA PASSOS DE ALMEIDA |
| 34 | 0100969-65.2021.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO |
| 35 | 0100457-48.2022.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | KARIME LOUREIRO SIMÃO |
| 36 | 0101307-10.2019.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | TAYSA QUEIROZ MOTA DE SOUSA BRITO |
| 37 | 0100937-60.2021.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | RAFAEL PAZOS DIAS |
| 38 | 0100983-49.2021.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | GISLEINE MARIA PINTO |
| 39 | 0100683-24.2020.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | NIKOLAI NOWOSH |
| 40 | 0100669-69.2022.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | LUCIANA MENDES ASSUMPÇÃO |
| 41 | 0100519-09.2020.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | GUILHERME DA SILVA GONÇALVES CERQUEIRA |
| 42 | 0100293-54.2020.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA |
| 43 | 0100110-83.2020.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | CAROLINA FERREIRA TREVIZANI |
| 44 | 0101032-27.2020.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | RAFAEL VIEIRA BRUNO TAVARES |
| 45 | 0100666-85.2020.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | MARCELO LUIZ NUNES MELIM |
| 46 | 0100114-44.2020.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | PRISCILA CRISTIANE MORGAN |
| 47 | 0100087-40.2020.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | FILIPE OLMO DE ABREU MARCELINO |
| 48 | 0100757-10.2022.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | MARIANA OLIVEIRA NEVES RAMOS |
| 49 | 0100879-23.2022.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | ANELISA MARCOS DE MEDEIROS |
| 50 | 0100499-15.2020.5.01.0203 | PJE 3ª VT/DC | MARIANE BASTOS SCORSATO |
| 51 | 0100883-84.2021.5.01.0221 | PJE 1ª VT/NI | MARCELO FISCH TEIXEIRA E SILVA |
| 52 | 0100904-60.2021.5.01.0221 | PJE 1ª VT/NI | ANDRÉA GALVÃO ROCHA DETONI |
| 53 | 0101227-77.2017.5.01.0521 | PJE 2ª VT/RES | BIANCA DA ROCHA DALLA VEDOVA |
| 54 | 0100454-24.2020.5.01.0522 | PJE 2ª VT/RES | ERIKA CRISTINA FERREIRA GOMES |
| 55 | 0100662-49.2019.5.01.0067 | PJE 67ª VT/RJ | NAJLA RODRIGUES ABBUDE |
| 56 | 0100466-50.2017.5.01.0067 | PJE 67ª VT/RJ | FLÁVIA BUAES RODRIGUES |
| 57 | 0100358-79.2021.5.01.0067 | PJE 67ª VT/RJ | ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA |
| 58 | 0100630-96.2021.5.01.0221 | PJE 1ª VT/NI | ANDRESSA CAMPANA TEDESCO VALENTIM |
| 59 | 0100329-18.2022.5.01.0221 | PJE 1ª VT/NI | THIAGO MAFRA DA SILVA |
| 60 | 0101096-96.2021.5.01.0025 | PJE 1ª VT/NI | CLARISSA SOUZA POLIZELI |
| 61 | 0100032-65.2022.5.01.0203 | PJE 3ª VT/DC | NATÁLIA DOS SANTOS MEDEIROS |
| 62 | 0100974-85.2020.5.01.0068 | PJE 68ª VT/RJ | ANA LARISSA LOPES CARACIKI |
| 63 | 0100680-33.2020.5.01.0068 | PJE 68ª VT/RJ | MAÍRA AUTOMARE |
| 64 | 0101782-14.2017.5.01.0483 | PJE 3ª T/MAC | FELIPE ROLLEMBERG LOPES LEMOS DA SILVA |
| 65 | 0100078-97.2022.5.01.0221 | PJE 1ª VT/NI | BÁRBARA DE MORAES RIBEIRO SOARES FERRITO |
| 66 | 0100933-23.2021.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | EDUARDO MUSSI DIETRICH FILHO |
| 67 | 0100327-92.2021.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | HERNANI FLEURY CHAVES RIBEIRO |
| 68 | 0100816-32.2021.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | ANDRÉ LUIZ SERRÃO TAVARES |
| 69 | 0100171-13.2020.5.01.0421 | PJE 1ª VT/BP | PRISCILLA AZEVEDO HEINE DE MELO |
| 70 | 0100554-54.2021.5.01.0421 | PJE 1ª VT/BP | MARIA ZILDA DOS SANTOS NETA |
| 71 | 0100283-16.2020.5.01.0248 | PJE 8ª VT/NIT | FLAVIA NOBREGA COZZOLINO |
| 72 | 0100321-62.2019.5.01.0248 | PJE 8ª VT/NIT | IGOR FONSECA RODRIGUES |
| 73 | 0100582-84.2020.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | ELISABETE NATIVIDADE DE AVILA PARENTE |
| 74 | 0100782-23.2022.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | LÍVIA DOS SANTOS VARDIERO |
| 75 | 0100191-61.2022.5.01.0056 | PJE 56ª VT/RJ | LAYSE GONÇALVES LAJTMAN MALAFAIA |
| 76 | 0011412-20.2014.5.01.0054 | PJE 54ª VT/RJ | FABIANO FERNANDES LUZES |
| 77 | 0100237-02.2021.5.01.0245 | PJE 5ª VT/NIT | BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA |
| 78 | 0100407-71.2021.5.01.0245 | PJE 5ª VT/NIT | PEDRO FIGUEIREDO WAIB |

| | | | |
|----|---------------------------|---------------|---|
| 79 | 0100404-53.2020.5.01.0245 | PJE 5ª VT/NIT | MÔNICA DO RÊGO BARROS CARDOSO |
| 80 | 0101244-60.2018.5.01.0204 | PJE 4ª VT/DC | AMANDA DINIZ SILVEIRA |
| 81 | 0101544-85.2019.5.01.0204 | PJE 4ª VT/DC | REBECA CRUZ QUEIROZ |
| 82 | 0101044-76.2016.5.01.0025 | PJE 25ª VT/RJ | ANA TERESINHA DE FRANÇA A.E SILVA MARTINS |
| 83 | 0100595-12.2018.5.01.0070 | PJE 70ª VT/RJ | KAREN PINZON BLASKOSKI |
| 84 | 0100913-63.2016.5.01.0070 | PJE 70ª VT/RJ | ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA |

A Juíza KAREN PINZON BLASKOSKI recebeu um processo a mais nesta redistribuição, a título de compensação, conforme determinado na Portaria 190-SCR/2022 e a Juíza ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA recebeu um processo nesta redistribuição nos termos da Portaria nº 200-SCR/2022.

Em respeito ao princípio da publicidade, informamos que, durante o ano de 2021, os magistrados receberam, a título de redistribuição, uma média de SETE processos cada.

A unidade judiciária deverá providenciar a abertura de conclusão para o juiz designado no prazo de cinco dias.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2022.

JORGE FERNANDO GONÇALVES DA FONTE

Desembargador Corregedor

Portaria Nº 180-SCR/2022

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, JORGE FERNANDO GONÇALVES DA FONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Ato nº 5.629-P/93, publicado no D.O. de 07 de dezembro de 1993, Parte III, c/c o Ato nº 1.345/97, publicado no D.O. de 18 de junho de 1997, Parte III.,

RESOLVE informar as designações efetivas dos Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo relacionados, no período de 09 a 20 de novembro de 2022:

| Juiz | Data Início | Data Fim | Vara | Designações |
|--|-------------|------------|---------|---------------------------|
| ADRIANA PINHEIRO FREITAS | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 2ªVTNT | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 5ªVTNT | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 6ªVTNT | Auxílio compartilhado |
| AMANDA DINIZ SILVEIRA | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 11ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 18ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 62ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| ANA TERESINHA DE FRANCA ALMEIDA E SILVA | 09/11/2022 | 16/11/2022 | 26ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 16/11/2022 | 74ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 17/11/2022 | 18/11/2022 | 43ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| | 19/11/2022 | 20/11/2022 | 26ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 19/11/2022 | 20/11/2022 | 74ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| ANDRE LUIZ SERRAO TAVARES | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTSG | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 3ªVTSG | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 5ªVTSG | Auxílio compartilhado |
| ANDREA GALVAO ROCHA DETONI | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 70ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| ANDRESSA CAMPANA TEDESCO VALENTIM | 10/11/2022 | 18/11/2022 | 25ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| ANELISA MARCOS DE MEDEIROS | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTNT | Exercício da titularidade |
| BARBARA DE MORAES RIBEIRO SOARES FERRITO | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTITB | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 2ªVTITB | Auxílio compartilhado |
| BIANCA DA ROCHA DALLA VEDOVA | 17/11/2022 | 18/11/2022 | 3ªVTDC | Exercício da titularidade |
| BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 4ªVTDC | Exercício da titularidade |
| BRUNO ANDRADE DE MACEDO | 09/11/2022 | 09/11/2022 | 31ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 09/11/2022 | 37ªVTRJ | Auxílio compartilhado |

| | | | | |
|--|------------|------------|---------|---------------------------|
| | 09/11/2022 | 09/11/2022 | 77ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 10/11/2022 | 20/11/2022 | 31ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| CAMILA LEAL LIMA | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 63ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| CAROLINA FERREIRA TREVIZANI | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 6ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 24ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 82ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| CASSANDRA PASSOS DE ALMEIDA | 09/11/2022 | 09/11/2022 | 12ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 09/11/2022 | 29ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 09/11/2022 | 73ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 10/11/2022 | 10/11/2022 | 29ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| | 11/11/2022 | 20/11/2022 | 12ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 11/11/2022 | 20/11/2022 | 29ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 11/11/2022 | 20/11/2022 | 73ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| CLARISSA SOUZA POLIZELI | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 28ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| CLAUDIO VICTOR DE CASTRO FREITAS | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 2ªVTPE | Exercício da titularidade |
| EDUARDO MUSSI DIETRICH FILHO | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 4ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| ELETICIA MARINHO MENDES GOMES DA SILVA | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 78ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| ELISABETE NATIVIDADE DE AVILA PARENTE | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTARA | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTCF | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 2ªVTCF | Auxílio compartilhado |
| ERIKA CRISTINA FERREIRA GOMES | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 8ªVTNT | Exercício da titularidade |
| EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTMAR | Exercício da titularidade |
| FABIANO FERNANDES LUZES | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 2ªVTSG | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 4ªVTSG | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 6ªVTSG | Auxílio compartilhado |
| FABIO CORREIA LUIZ SOARES | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 36ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| FELIPE BERNARDES RODRIGUES | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTSJM | Exercício da titularidade |
| FELIPE ROLLEMBERG LOPES LEMOS DA SILVA | 10/11/2022 | 13/11/2022 | 43ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 10/11/2022 | 13/11/2022 | 57ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 10/11/2022 | 13/11/2022 | 66ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 15/11/2022 | 20/11/2022 | 43ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 15/11/2022 | 20/11/2022 | 57ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 15/11/2022 | 20/11/2022 | 66ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| FELIPE VIANNA ROSSI ARAUJO | 09/11/2022 | 10/11/2022 | 3ªVTDC | Exercício da titularidade |
| | 14/11/2022 | 14/11/2022 | 3ªVTDC | Exercício da titularidade |
| | 16/11/2022 | 16/11/2022 | 3ªVTDC | Exercício da titularidade |
| | 17/11/2022 | 17/11/2022 | 79ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| FERNANDO SUKEYOSI | 09/11/2022 | 10/11/2022 | 16ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| | 14/11/2022 | 15/11/2022 | 1ªVTCAM | Exercício da titularidade |
| FLAVIA BUAES RODRIGUES | 09/11/2022 | 11/11/2022 | 42ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| | 12/11/2022 | 20/11/2022 | 5ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 12/11/2022 | 20/11/2022 | 49ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| FLAVIA NOBREGA COZZOLINO | 09/11/2022 | 15/11/2022 | 25ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 15/11/2022 | 39ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 15/11/2022 | 44ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 16/11/2022 | 18/11/2022 | 39ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| GISLEINE MARIA PINTO | 09/11/2022 | 09/11/2022 | 25ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| GUILHERME DA SILVA GONCALVES CERQUEIRA | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 10ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| GUSTAVO JACQUES MOREIRA DA COSTA | 09/11/2022 | 11/11/2022 | 1ªVTCAM | Exercício da titularidade |

| | | | | |
|--------------------------------------|------------|------------|---------|---------------------------|
| | 14/11/2022 | 14/11/2022 | 64ªVTRJ | Auxílio exclusivo |
| | 16/11/2022 | 17/11/2022 | 1ªVTCAM | Exercício da titularidade |
| HERNANI FLEURY CHAVES RIBEIRO | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTMAR | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 3ªVTNT | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 7ªVTNT | Auxílio compartilhado |
| JOANA DE MATTOS COLARES | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTTE | Exercício da titularidade |
| JOANA DUHA GUERREIRO | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 2ªVTRES | Exercício da titularidade |
| JOAO RENDA LEAL FERNANDES | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTNIL | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTQDS | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 3ªVTNI | Auxílio compartilhado |
| JOSE DANTAS DINIZ NETO | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 2ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| KAREN PINZON BLASKOSKI | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTITP | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 3ªVTCAM | Auxílio compartilhado |
| KARIME LOUREIRO SIMAO | 09/11/2022 | 09/11/2022 | 40ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 09/11/2022 | 7ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 10/11/2022 | 14/11/2022 | 7ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| | 15/11/2022 | 20/11/2022 | 40ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 15/11/2022 | 20/11/2022 | 7ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| LAYSE GONCALVES LAJTMAN MALAFAIA | 09/11/2022 | 15/11/2022 | 1ªVTNI | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 15/11/2022 | 2ªVTNI | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 15/11/2022 | 4ªVTNI | Auxílio compartilhado |
| | 16/11/2022 | 18/11/2022 | 4ªVTNI | Exercício da titularidade |
| | 19/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTNI | Auxílio compartilhado |
| | 19/11/2022 | 20/11/2022 | 2ªVTNI | Auxílio compartilhado |
| | 19/11/2022 | 20/11/2022 | 4ªVTNI | Auxílio compartilhado |
| LEONARDO ALMEIDA CAVALCANTI | 12/11/2022 | 20/11/2022 | 42ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| LEONARDO CAMPOS MUTTI | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 3ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 22ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 79ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| LETICIA BEVILACQUA ZAHAR | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTMAG | Auxílio exclusivo |
| LETICIA PRIMAVERA MARINHO CAVALCANTI | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 8ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 20ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 71ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| LIVIA DOS SANTOS VARDIERO CRESPO | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 34ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 59ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 65ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| LIVIA FANAIA FURTADO SICILIANO | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 14ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 61ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 70ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| LUCIANA MENDES ASSUMPCAO REIS | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 2ªVTDC | Exercício da titularidade |
| LUIZ FERNANDO LEITE DA SILVA FILHO | 19/11/2022 | 20/11/2022 | 25ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 19/11/2022 | 20/11/2022 | 39ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 19/11/2022 | 20/11/2022 | 44ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| MAIRA AUTOMARE | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 9ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 30ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 76ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 13ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 28ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 32ªVTRJ | Auxílio compartilhado |

| | | | | |
|--|------------|------------|---------|---------------------------|
| | | | | |
| MARCELO FISCH TEIXEIRA E SILVA | 09/11/2022 | 18/11/2022 | 1ªVTDC | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 18/11/2022 | 3ªVTDC | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 18/11/2022 | 5ªVTDC | Auxílio compartilhado |
| MARCELO LUIZ NUNES MELIM | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 2ªVTMA | Auxílio exclusivo |
| MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTNI | Exercício da titularidade |
| MARIA ZILDA DOS SANTOS NETA | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTSJM | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 2ªVTSJM | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 3ªVTSJM | Auxílio compartilhado |
| MARIANA OLIVEIRA NEVES RAMOS | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 51ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 53ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 75ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| MARIANE BASTOS SCORSATO | 20/11/2022 | 20/11/2022 | 3ªVTDC | Exercício da titularidade |
| MARINA PEREIRA XIMENES | 14/11/2022 | 18/11/2022 | 56ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| MONICA DO REGO BARROS CARDOSO | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTNIL | Exercício da titularidade |
| MUNIF SALIBA ACHOCHÉ | 09/11/2022 | 09/11/2022 | 35ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| | 10/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 10/11/2022 | 20/11/2022 | 17ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 10/11/2022 | 20/11/2022 | 21ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| NAJLA RODRIGUES ABBUDE | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 72ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 78ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 80ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| NATALIA DOS SANTOS MEDEIROS | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 50ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 52ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 54ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| NIKOLAI NOWOSH | 09/11/2022 | 15/11/2022 | 16ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 15/11/2022 | 19ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 15/11/2022 | 47ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 16/11/2022 | 20/11/2022 | 16ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| PAULA CABRAL DE CERQUEIRA FREITAS | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 58ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 60ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 69ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR | 12/11/2022 | 20/11/2022 | 38ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| PEDRO FIGUEIREDO WAIB | 16/11/2022 | 20/11/2022 | 7ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| PEDRO IVO TENORIO DE BRITO TOLEDO ARRUDA | 09/11/2022 | 15/11/2022 | 1ªVTITG | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 15/11/2022 | 2ªVTITG | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 15/11/2022 | 2ªVTDC | Auxílio compartilhado |
| | 19/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTITG | Auxílio compartilhado |
| | 19/11/2022 | 20/11/2022 | 2ªVTITG | Auxílio compartilhado |
| | 19/11/2022 | 20/11/2022 | 2ªVTDC | Auxílio compartilhado |
| PRISCILA CRISTIANE MORGAN | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTBM | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTBP | Auxílio compartilhado |
| PRISCILLA AZEVEDO HEINE DE MELO | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 48ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 55ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 64ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| RAFAEL VIEIRA BRUNO TAVARES | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTANG | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTRES | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 2ªVTRES | Auxílio compartilhado |
| REBECA CRUZ QUEIROZ | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 4ªVTDC | Auxílio compartilhado |

| | | | | |
|---------------------------------------|------------|------------|---------|---------------------------|
| | | | | |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 6ªVTDC | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 7ªVTDC | Auxílio compartilhado |
| RENAN PASTORE SILVA | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 3ªVTMA | Auxílio exclusivo |
| RENATA ANDRINO ANCA DE SANT ANNA REIS | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 26ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| RENATO ALVES VASCO PEREIRA | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 3ªVTSJM | Exercício da titularidade |
| ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA | 09/11/2022 | 10/11/2022 | 38ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| | 11/11/2022 | 20/11/2022 | 2ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 11/11/2022 | 20/11/2022 | 38ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 11/11/2022 | 20/11/2022 | 46ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| RONALDO SANTOS RESENDE | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 72ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| TAINA ANGEIRAS GOMES DOS SANTOS | 09/11/2022 | 15/11/2022 | 4ªVTNI | Exercício da titularidade |
| TAYSA QUEIROZ MOTA DE SOUSA BRITO | 09/11/2022 | 10/11/2022 | 81ªVTRJ | Auxílio exclusivo |
| | 11/11/2022 | 20/11/2022 | 33ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 11/11/2022 | 20/11/2022 | 35ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| | 11/11/2022 | 20/11/2022 | 81ªVTRJ | Auxílio compartilhado |
| THIAGO MAFRA DA SILVA | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 68ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| THIAGO RABELO DA COSTA | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTVR | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 2ªVTVR | Auxílio compartilhado |
| | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 3ªVTVR | Auxílio compartilhado |
| VANESSA FERREIRA DE ALBUQUERQUE | 09/11/2022 | 10/11/2022 | 7ªVTNI | Exercício da titularidade |
| | 11/11/2022 | 20/11/2022 | 73ªVTRJ | Exercício da titularidade |
| VINICIUS TEIXEIRA DO CARMO | 09/11/2022 | 20/11/2022 | 1ªVTMA | Auxílio exclusivo |
| VIVIANA GAMA DE SALES | 09/11/2022 | 09/11/2022 | 56ªVTRJ | Exercício da titularidade |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2022.

JORGE FERNANDO GONÇALVES DA FONTE
Desembargador Corregedor

PORTARIA Nº 205 - SCR/2022

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR JORGE FERNANDO GONÇALVES DA FONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto Nº 2/2009, de 3 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 6 de agosto de 2009, alterado pelos Atos Conjuntos Nº 2/2012, de 2 de julho de 2012 (D.O.E.R.J. – 04.07.2012), Nº 2/2016, de 08 de março de 2016 (D.O.E.R.J. – 09.03.2016), Nº 5/2016, de 25 de abril de 2016 (D.E.J.T. – 26.04.2016), Nº 4/2017, de 22 de junho de 2017 (D.E.J.T. – 26.06.2017), Nº 08/2019, de 14 de outubro de 2019 (D.E.J.T. – 16.10.2019), e Nº 11/2020, de 2 de setembro de 2020 (D.E.J.T. – 03.09.2020) que regulamenta o funcionamento do plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;

CONSIDERANDO que o parágrafo 1º do artigo 8º do Ato Conjunto Nº 2/2009, de 3 de agosto de 2009, foi alterado pelo Ato Conjunto Nº 08/2019, de 14 de outubro de 2019, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 16 de outubro de 2019, haja vista que o Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, por ocasião da Correição Ordinária realizada neste Regional, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2019, recomendou a este Tribunal que procedesse à adequação do Ato Conjunto Nº 2/2009, de 3 de agosto de 2009, ao parágrafo único do artigo 2º da Resolução Nº 71, de 1º de março de 2009, com redação dada pela Resolução Nº 152, de 6 de julho de 2012, ambos do Conselho Nacional de Justiça, cuja alteração foi efetivada para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas; e,

CONSIDERANDO que por ocasião da Correição Ordinária realizada neste Regional, no período de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, foi recomendada a alteração do Ato Conjunto nº 2/2009, que dispõe acerca do funcionamento do plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no que tange ao critério utilizado para elaboração da escala de plantões relativa à primeira instância e que, em razão da referida recomendação, foi editado o Ato Conjunto nº 12/2022, pela Presidência e por esta Corregedoria-Regional, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no dia 26 de outubro de 2022, que alterou o parágrafo 1º, do artigo 2º, o artigo 4º, o artigo 9º e o artigo 12 e seu parágrafo único, do Ato Conjunto nº 2/2009, para contemplar o

critério de livre sorteio na elaboração das citadas escala de plantões de primeira instância,

RESOLVE publicar a escala de plantão judiciário do primeiro grau de jurisdição semanal, nos termos do Art. 8º, do Ato Conjunto nº 2/2009, supramencionado:

Semana de 12 a 19 de dezembro de 2022 – 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2022.

JORGE FERNANDO GONÇALVES DA FONTE

Desembargador Corregedor

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL

Resolução

Resolução - Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 31/2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária Telepresencial, no dia 1º de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 93 da Constituição Federal e 86 da LOMAN,

RESOLVE:

1. **APROVAR**, pelo critério de **merecimento**, a lista tríplice de Juizes do Trabalho Substitutos para provimento de cargo vago de Juiz Titular de Vara do Trabalho:

1º lugar - Camila Leal Lima

2º lugar - José Dantas Diniz Neto

3º lugar - Munif Saliba Achoche

2. **APROVAR** a seguinte indicação, por **antiguidade**, para provimento de cargo vago de Juiz Titular de Vara do Trabalho:

Paulo Cesar Moreira Santos Junior

Sala Virtual de Sessões, 1º de dezembro de 2022

EDITH TOURINHO

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL

Emenda Regimental

Emenda Regimental - Tribunal Pleno

239-2022

PORTARIA Nº 239/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 61, de 2 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Relativamente ao Processo nº 27192 / 2022, autuado para “Contratação de profissionais de ensino para atuarem em atividades formativas promovidas pela Escola Judicial do TRT/1ª Região: a) Curso Permanente de Especialização Profissional - Bloco 1 (Direito) e b) Ciclo de Debates Justa Questão - Tema 21 – Direito do Trabalho no Metaverso”, realizar os seguintes procedimentos:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na Equipe de Planejamento da Contratação:

| Nome | Código Funcional | Descrição do Cargo / Função | Lotação | Atuação |
|------|------------------|-----------------------------|---------|---------|
|------|------------------|-----------------------------|---------|---------|

| | | | | |
|-------------------------------|--------|-------------------------------|--------|----------------------------------|
| | | Comissionada | | |
| Marina Leite Ribeiro | 4543-8 | Secretária da EJUD1 | SEJUD1 | Coordenador de Equipe |
| Ronaldo Carlos Barbosa | 5021-0 | Coordenador | CEPE | Coordenador de Equipe |
| Giselle Roxo Martins | 7128-5 | Coordenadora | CGOC | Coordenador Substituto de Equipe |
| Jane de Oliveira Silva Acosta | 7041-6 | Chefe de Divisão - Substituta | DIFOM | Integrante Técnico |
| Assis Pereira Lopes Junior | 5730-4 | Chefe de Divisão | DCONT | Integrante Técnico |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2022.

LUIS FELIPE CARRAPATOSO PERALTA DA SILVA
Diretor-Geral

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

240-2022

PORTARIA Nº240/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 156 de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Relativamente ao Processo nº 7450/2021, contrato 2022-0075, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A., CNPJ nº 58.069.360/0006-34, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação e comunicação para execução de atividades continuadas de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de tecnologia da informação e comunicação ("Service Desk"), realizar os seguintes procedimentos:

I - Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para atuar(em) na equipe de fiscalização:

| Nome | Código Funcional | Descrição do Cargo/Função Comissionada/Nível | Lotação | Atuação |
|-------------------------------|------------------|--|---------|-----------------|
| Jaqueline Maria Cruz de Souza | 9317-3 | Chefe de Divisão, Nível CJ-1 | DATTI | Fiscal |
| Arthur Williams Falcão Trento | 14239-5 | Assistente-Secretário, Nível FC-05 | DATTI | Fiscal Suplente |

II - Indicar a unidade abaixo para desempenhar as atividades de unidade gestora:

| Nome da unidade gestora | Secretaria ou unidade requisitante |
|---|--|
| Coordenadoria de Serviços de TIC - CSET | Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2022.

Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva
Diretor-Geral

237/2022

PORTARIA Nº 237/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 156/2019, de 16 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Relativamente ao Processo PROAD nº 11575/2021, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, que tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e intermediação do abastecimento da frota de veículos do TRT-1ª Região, por cartão magnético, realizar os seguintes procedimentos:

I – Revogar a Portaria nº 181/2022 e designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na equipe de fiscalização:

| Nome | Código Funcional | Descrição do Cargo / Função Comissionada / Nível | Lotação | Atuação |
|-------------------------|------------------|---|---------|-------------------|
| Geraldo Vieira Procópio | 6018-6 | Chefe de Divisão | DITRA | Fiscal |
| Carlos Alberto da Silva | 3911-0 | | DITRA | Fiscal Substituto |

II - Indicar a unidade abaixo para desempenhar as atividades de unidade gestora:

| Nome da unidade gestora | Secretaria ou unidade requisitante |
|---|------------------------------------|
| Secretaria de Imóveis, Material e Logística | SML |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2022.

Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva
Diretor-Geral

235/2022
PORTARIA Nº 235/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 156/2019, de 16 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Relativamente ao Processo PROAD nº 2029/2018, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa PEÇA OIL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ nº 34.043.125/0001-10, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção periódica, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviço de reboque e realização da revisão periódica obrigatória de veículos que integram a frota do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, realizar os seguintes procedimentos:

I – Revogar a Portaria nº 276/2019 e designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na equipe de fiscalização:

| Nome | Código Funcional | Descrição do Cargo / Função Comissionada / Nível | Lotação | Atuação |
|-------------------------|------------------|---|---------|-------------------|
| Geraldo Vieira Procópio | 6018-6 | Chefe de Divisão | DITRA | Fiscal |
| Carlos Alberto da Silva | 3911-0 | | DITRA | Fiscal Substituto |

II - Indicar a unidade abaixo para desempenhar as atividades de unidade gestora:

| Nome da unidade gestora | Secretaria ou unidade requisitante |
|---|------------------------------------|
| Secretaria de Imóveis, Material e Logística | SML |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2022.

Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 236/2022

PORTARIA Nº 236/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 61, de 2 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Relativamente ao Processo nº 26559/2022, autuado para contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de Ortopedia - Ref. Processo nº 0001179-16.2013.4.02.5110 - 2º JEF/Duque de Caxias - Autor: Antônio Carlos Gonçalves dos Reis, realizar os seguintes procedimentos:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na Equipe de Planejamento da Contratação:

| Nome | Código Funcional | Descrição do Cargo / Função Comissionada | Lotação | Atuação |
|------------------------------|------------------|---|------------|----------------------------------|
| Fernanda Teixeira de Almeida | 9777-2 | Chefe de Divisão, Nível CJ-1 | DICCO/SGP | Coordenador da Equipe |
| Natália de Oliveira Pereira | 140651 | Assessor Administrativo FC-4 | DICCO/SGP | Coordenador Substituto de Equipe |
| Marcos Dórea | 143669 | Chefe de Divisão, Nível CJ-1 | DIPER/CSAD | Integrante Técnico |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2022.

LUIS FELIPE CARRAPATOSO PERALTA DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 238/2022

PORTARIA Nº 238/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 156/2019, de 16 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Relativamente ao Processo PROAD nº 17.351/2020, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa PEÇA OIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 34.043.125/0001-10, que tem por objeto a prestação de serviços de lavagem de veículos para a frota do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, realizar os seguintes procedimentos::

I – Revogar a Portaria nº 62/2021 e designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na equipe de fiscalização:

| Nome | Código Funcional | Descrição do Cargo / Função Comissionada / Nível | Lotação | Atuação |
|-------------------------|------------------|---|---------|-------------------|
| Geraldo Vieira Procópio | 6018-6 | Chefe de Divisão | DITRA | Fiscal |
| Carlos Alberto da Silva | 3911-0 | | DITRA | Fiscal Substituto |

II - Indicar a unidade abaixo para desempenhar as atividades de unidade gestora:

| | |
|---|------------------------------------|
| Nome da unidade gestora | Secretaria ou unidade requisitante |
| Secretaria de Imóveis, Material e Logística | SML |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2022.

Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva
Diretor-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despachos da Presidência

DESPACHO

DESPACHO

PROAD nº 20076/2022

Interessado: MONALISA DE SA JAEGGER

Autorizo a condição especial na modalidade de teletrabalho **integral** pela servidora **MONALISA DE SA JAEGGER**, excepcionalmente, devendo ser reavaliado em **01/09/2025**, a contar de **01/12/2022**, conforme indicação contida na Ata Médica Oficial, ressalvando-se a possibilidade de revisão na hipótese de sobrevir parecer contrário da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.

À DPMOV, para que providencie:

1) A publicação, o registro da concessão do teletrabalho integral no exterior no sistema de pessoal, a ciência à Chefia imediata da servidora, e posterior encaminhamento dos autos à Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRT da 1ª Região, Desembargadora do Trabalho Dra. Alba Valéria Guedes Fernandes da Silva, conforme prevê o art. 14 do ato nº 14/2021 deste Regional;

2) A publicação da lotação da servidora na 4ª VT/Nl, a partir de 1º/12/2022.

Em, 01/12/2022.

Edith Tourinho
Desembargadora Presidente
Do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**Portaria****Portaria da Presidência**

PORTARIA Nº 1549/2022 - SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011 e tendo em vista o contido no Processo PROAD nº 27458/2022, resolve:

I-Designar para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Planejamento Estratégico, Projetos e Conformidade de TIC (STI), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

| LOTAÇÃO | CARGO | SUBSTITUTO |
|---------|------------------|----------------------|
| DPLAN | Chefe de Divisão | Adolfo Moises Sarkis |

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2022

(ASSINADO DIGITALMENTE)
EDITH TOURINHO
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL ATIVO**Despacho****Despacho Sec. de Gestão de Pessoas****ABONO DE PERMANÊNCIA**

PROAD 27168/2022

INTERESSADA: **DIONE VIANNA SCORALICK DE ALMEIDA**

Em observância ao item III da Portaria nº 36/2019 deste Tribunal, concedo o abono de permanência ao servidor **DIONE VIANNA SCORALICK DE ALMEIDA**, a partir de **12/12/2021**, até a véspera da aposentadoria voluntária ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 88/15 c/c art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 152/2015, com fundamento no art. 10, §1º, I e §5º da EC nº 103/2019.

As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2022 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 e da Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014.

À DILPA, para publicação e demais providências cabíveis.

Sônia Regina de Freitas Andrade
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Despachos da Presidência**Migração de regime previdenciário**

PROCESSO Nº: TRT/PROAD 27076/2022

INTERESSADO: DANIEL DE FARIA SIMOES

Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida por DANIEL DE FARIA SIMOES a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, com adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD), com efeitos financeiros a partir de 23/11/2022, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.119, de 25 de Maio de 2022, ora

convertida na Lei nº 14463/2022

À Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAPE) para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais.

Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD.

EDITH TOURINHO

Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Migração de regime previdenciário

PROCESSO Nº: TRT/PROAD 27072/2022

INTERESSADO: ROBERT DE ASSUNCAO AGUIAR

Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida pelo i. magistrado ROBERT DE ASSUNCAO AGUIAR a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, com adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD), com efeitos financeiros a partir de 23/11/2022, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.119, de 25 de Maio de 2022, ora convertida na Lei nº 14463/2022.

À Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAPE) para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais.

Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD.

EDITH TOURINHO

Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Migração de regime previdenciário

PROCESSO Nº: TRT/PROAD 27063/2022

INTERESSADA: FLAVIA ALVES MENDONCA

Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida pela i. magistrada FLAVIA ALVES MENDONCA a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, sem adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD), com efeitos financeiros a partir de 23/11/2022, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.119, de 25 de Maio de 2022, ora convertida na Lei nº 14463/2022.

À Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAPE) para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais.

Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD.

EDITH TOURINHO

Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Despacho da Desembargadora Presidente do TRT da 1ª Região proferido em 02/12/2022 no Processo nº 26875/2022 - PROAD Interessado(a): PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR Assunto: Migração de regime previdenciário Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida pelo i. magistrado PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, com adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD), com efeitos financeiros a partir de 22/11/2022, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.119, de 25 de Maio de 2022, ora convertida na Lei nº 14463/2022. À Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAPE) para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais. Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD. Edith Tourinho Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Migração de Regime Previdenciário

Despacho exarado pela Desembargadora Presidente do TRT da 1ª Região no Processo nº: 27095/2022 - PROAD. Interessado: ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO Assunto: Migração de Regime Previdenciário Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida pelo magistrado ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, sem adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2022, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Lei nº 14.463/2022. À DILPA para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais. Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD. EDITH TOURINHO Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Despacho exarado pela Desembargadora Presidente do TRT da 1ª Região no Processo nº: 27110/2022 - PROAD. Interessada: ELISANGELA CABRAL GOMES Assunto: Migração de Regime Previdenciário Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida por ELISANGELA CABRAL GOMES a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, sem adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2022,

devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Lei nº 14.463/2022. À DILPA para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais. Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD. EDITH TOURINHO Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Despacho exarado pela Desembargadora Presidente do TRT da 1ª Região no Processo nº: 27124/2022 - PROAD. Interessada: BIANCA SOUZA MONTEIRO GERAIDINE Assunto: Migração de Regime Previdenciário Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida por BIANCA SOUZA MONTEIRO GERAIDINE a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, sem adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2022, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Lei nº 14.463/2022. À DILPA para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais. Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD. EDITH TOURINHO Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Despacho exarado pela Desembargadora Presidente do TRT da 1ª Região no Processo nº: 27105/2022 - PROAD. Interessado: FABIANO DE LIMA CAETANO Assunto: Migração de Regime Previdenciário Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida pelo magistrado FABIANO DE LIMA CAETANO a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, sem adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2022, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Lei nº 14.463/2022. À DILPA para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais. Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD. EDITH TOURINHO Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Despacho exarado pela Desembargadora Presidente do TRT da 1ª Região no Processo nº: 27345/2022 - PROAD. Interessada: TELMA CRISTINA BEZERRA RODRIGUES Assunto: Migração de Regime Previdenciário Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida pela servidora TELMA CRISTINA BEZERRA RODRIGUES a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, sem adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud, com efeitos financeiros a partir de 28/11/2022, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Lei nº 14.463/2022. À DILPA para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais. Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD. EDITH TOURINHO Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Despacho exarado pela Desembargadora Presidente do TRT da 1ª Região no Processo nº: 27099/2022 - PROAD. Interessado: EVANDRO SILVA DE ALMEIDA Assunto: Migração de Regime Previdenciário Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida pelo servidor EVANDRO SILVA DE ALMEIDA a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, com adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD), com efeitos financeiros a partir de 24/11/2022, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Lei nº 14.463/2022. À DILPA para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais, inclusive quanto à adesão ao plano de benefícios ofertado pela Funpresp-Jud. Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD. EDITH TOURINHO Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Despacho exarado pela Desembargadora Presidente do TRT da 1ª Região no Processo nº: 27094/2022 - PROAD. Interessado: LUCAS RODRIGO BAPTISTA RODRIGUES Assunto: Migração de Regime Previdenciário Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida pelo servidor LUCAS RODRIGO BAPTISTA RODRIGUES a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, com adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD), com efeitos financeiros a partir de 24/11/2022, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Lei nº 14.463/2022. À DILPA para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais, inclusive quanto à adesão ao plano de benefícios ofertado pela Funpresp-Jud. Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD. EDITH TOURINHO Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Migração de regime previdenciário

PROCESSO Nº: TRT/PROAD 27073/2022

INTERESSADA: RENATA PINHEIRO CARNEIRO

Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida por RENATA PINHEIRO CARNEIRO a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, com adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD), com efeitos financeiros a partir de 23/11/2022, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.119, de 25 de Maio de 2022, ora convertida na Lei nº 14463/2022.

À Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAPE) para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais.

Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD.

EDITH TOURINHO
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Despacho da Desembargadora Presidente do TRT da 1ª Região proferido em 01/12/2022 no Processo nº 27286/2022 - PROAD Interessado(a): MARCEL DA COSTA ROMAN BISPO Assunto: Migração de regime previdenciário. Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida pelo i. magistrado MARCEL DA COSTA ROMAN BISPO a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, sem adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD), com efeitos financeiros a partir de 28/11/2022, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.119, de 25 de Maio de 2022, ora convertida na Lei nº 14463/2022. À Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAPE) para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais. Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD. Edith Tourinho Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM

PROAD 19459/2022

INTERESSADO: **MARCELO BORUCHE**

Com base na informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, às págs. 81/83, defiro o pedido apresentado pelo servidor **MARCELO BORUCHE** nos seguintes termos:

Reconheço como especial o tempo de serviço prestado nesta Corte no período de 08/11/2004 a 13/10/2005, totalizando 340 dias, e determino a conversão desses dias em 476 dias de tempo comum, tendo em vista que prestados sob condições insalubres, penosas e perigosas ou exercício de atividades com Raio X e substâncias radioativas, conforme declaração de atividade especial emitida pela CSAD, à pág. 80, com fulcro no art. 25 da EC nº 103/2019, no Despacho AJU-ALBSCM nº 18/2021, acolhido por decisão da Presidência desta Corte (proferida no PROAD 14229/2020), na decisão do STF no RE 1.014.286/SP, representativo do Tema nº 942 da Repercussão Geral e nas orientações contidas no Despacho nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME.

À DILPA para publicação e providências cabíveis.

EDITH TOURINHO
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

MIGRAÇÃO DE REGIME PREVIDENCIÁRIO

PROAD 27053/2022

INTERESSADO: **APOLLO CAMPOS NUNES**

Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida por **APOLLO CAMPOS NUNES** a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, sem adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud, com efeitos financeiros a partir de **23/11/2022**, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Lei nº 14.463/2022.

À DILPA para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais.

Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD.

EDITH TOURINHO
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

MIGRAÇÃO DE REGIME PREVIDENCIÁRIO

PROAD 26977/2022

INTERESSADA: **JULIA ELISA DOS SANTOS AMARAL COSTA**

Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida por **JULIA ELISA DOS SANTOS AMARAL COSTA** a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, sem adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud, com efeitos financeiros a partir de **23/11/2022**, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Lei nº 14.463/2022.

À DILPA para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais.

Ultimadas as providências, archive-se o presente processo no sistema PROAD.

EDITH TOURINHO
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

MIGRAÇÃO DE REGIME PREVIDENCIÁRIO

PROAD 27005/2022

INTERESSADA: **ALINE LAWALL MENEZES MARTINS**

Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida por **ALINE LAWALL MENEZES MARTINS** a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, sem adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud, com efeitos financeiros a partir de **23/11/2022**, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Lei nº 14.463/2022.

À DILPA para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais.

Ultimadas as providências, archive-se o presente processo no sistema PROAD.

EDITH TOURINHO
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Migração de regime previdenciário

PROCESSO Nº: TRT/PROAD 27071/2022

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS AMIGO DA CUNHA

Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida pelo i. magistrado ANTONIO CARLOS AMIGO DA CUNHA a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, com adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD), com efeitos financeiros a partir de 23/11/2022, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.119, de 25 de Maio de 2022, ora convertida na Lei nº 14463/2022.

À Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAPE) para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais.

Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD.

EDITH TOURINHO
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Migração de regime previdenciário

PROCESSO Nº: TRT/PROAD 27061/2022

INTERESSADO: MARCO ANTONIO BELCHIOR DA SILVEIRA

Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida pelo i. magistrado MARCO ANTONIO BELCHIOR DA SILVEIRA a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, com adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD), com efeitos financeiros a partir de 23/11/2022, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.119, de 25 de Maio de 2022, ora convertida na Lei nº 14463/2022.

À Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAPE) para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais.

Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD.

EDITH TOURINHO
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Migração de regime previdenciário

PROCESSO Nº: TRT/PROAD 27273/2022

INTERESSADO: EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH

Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida pelo i. desembargador EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, sem adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD), com efeitos financeiros a partir de 26/11/2022, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.119, de 25 de Maio de 2022, ora convertida na Lei nº 14463/2022.

À Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAPE) para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais.

Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD.

EDITH TOURINHO
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Migração de regime previdenciário

PROCESSO Nº: TRT/PROAD 27232/2022

INTERESSADA: ANA CLAUDIA ESTRELA DE LOS SANTOS

Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida por ANA CLAUDIA ESTRELA DE LOS SANTOS a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, sem adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD), com efeitos financeiros a partir de 25/11/2022, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.119, de 25 de Maio de 2022, ora convertida na Lei nº 14463/2022.

À Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAPE) para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais.

Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD.

EDITH TOURINHO
Desembargadora Presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

MIGRAÇÃO DE REGIME PREVIDENCIÁRIO

PROAD 27017/2022

INTERESSADO: **LUIS HENRIQUE GIFFONI DA SILVA**

Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida por **LUIS HENRIQUE GIFFONI DA SILVA** a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, sem adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud, com efeitos financeiros a partir de **23/11/2022**, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Lei nº 14.463/2022.

À Dilpa para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais.

Ultimadas as providências, archive-se o presente processo no sistema PROAD.

EDITH TOURINHO

Desembargadora Presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Migração de regime previdenciário

PROCESSO Nº: TRT/PROAD 27284/2022

INTERESSADA: CONSTANCE ELOAH NICOLAY CARDOSO

Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida por CONSTANCE ELOAH NICOLAY CARDOSO a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, sem adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD), com efeitos financeiros a partir de 27/11/2022, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.119, de 25 de Maio de 2022, ora convertida na Lei nº 14463/2022.

À Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAPE) para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais.

Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD.

EDITH TOURINHO

Desembargadora Presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Migração de regime previdenciário

PROCESSO Nº: TRT/PROAD 27329/2022

INTERESSADA: ROBERTA DE PAULA FIGUEIREDO

Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida por ROBERTA DE PAULA FIGUEIREDO a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, com adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD), com efeitos financeiros a partir de 28/11/2022, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.119, de 25 de Maio de 2022, ora convertida na Lei nº 14463/2022.

À Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAPE) para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais.

Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD.

EDITH TOURINHO

Desembargadora Presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Migração de regime previdenciário

PROCESSO Nº: TRT/PROAD 27233/2022

INTERESSADA: SARITA ALGEBAILÉ BONDIM

Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida por SARITA ALGEBAILÉ BONDIM a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, sem adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD), com efeitos financeiros a partir de 25/11/2022, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.119, de 25 de Maio de 2022, ora convertida na Lei nº 14463/2022.

À Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAPE) para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais.

Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD.

EDITH TOURINHO

Desembargadora Presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Migração de regime previdenciário

PROCESSO Nº: TRT/PROAD 27062/2022

INTERESSADA: FLAVIA DE MATTOS PEREZ

Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida por FLAVIA DE MATTOS PEREZA opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, sem adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD), com efeitos financeiros a partir de 23/11/2022, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.119, de 25 de Maio de 2022, ora convertida na Lei nº 14463/2022.

À Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAPE) para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais.

Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD.

EDITH TOURINHO

Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Migração de regime previdenciário

PROCESSO Nº: TRT/PROAD 27058/2022

INTERESSADA: CLEYDE GUERRA DE ALENCAR

Nos termos da informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, reconheço como exercida por CLEYDE GUERRA DE ALENCARA opção pelo Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República, regulamentada pela Lei nº 12.618/2012, sem adesão ao plano de benefícios ofertado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD), com efeitos financeiros a partir de 23/11/2022, devendo, ainda, ser-lhe assegurado o Benefício Especial estabelecido nos §§ 1º a 6º do art. 3º da mencionada Lei, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.119, de 25 de Maio de 2022, ora convertida na Lei nº 14463/2022.

À Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAPE) para publicação; Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para formalização da alteração do cálculo da contribuição previdenciária (CPSS), bem como providências quanto ao Benefício Especial e demais procedimentos operacionais.

Após, archive-se o presente processo no sistema PROAD.

EDITH TOURINHO

Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

DIVISÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Despacho

Despacho Sec. de Gestão de Pessoas

Processo: 22275/2022 (PROAD) Interessada: MARIA LUIZA PINTO Assunto: Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte Em observância à Portaria 36/2019 e alterações, aplique-se aos proventos da servidora inativa MARIA LUIZA PINTO, a isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com fulcro no artigo 6º, incisos XIV, da Lei 7.713/88 e suas alterações c/c art. 35, II, "b" do Regulamento anexo ao Decreto 9.580/2018, conforme atestado na Ata da Junta Médica Oficial (documento 4), sem necessidade de reavaliação, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica 135/2018-ALBSCM, a contar de 14/12/2021, data especificada no documento do médico assistente que comprova a presença da sintomatologia constatada nesta perícia médica. Publique-se; em seguida, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE), para ciência e providências pertinentes. Após, encerre-se o presente processo. Renata de Azevedo Amancio Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas Substituta

Despachos da Presidência

Despacho exarado pela Desembargadora Presidente do TRT da 1ª Região, no processo a seguir:

Processo Eletrônico TRT PROAD nº 15244/2018. Interessado(a): LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA (27570). Assunto: Aposentadoria- Diligência TCU. Considerando os termos do Acórdão nº6764/2022-TCU-2ª Câmara, que julgou ilegal o ato de concessão de aposentadoria do servidor inativo LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, DETERMINO: 1. A VPNI do interessado deverá ser composta por 3/10 de FC-03 + 2/10 de FC-01 +2/10 de FC-02 + 2/10 de FC-05; 2. A Parcela Compensatória para absorção por reajustes futuros deverá corresponder a 1/10 de FC-03 somado à diferença entre 2/10 de FC-03 e 2/10 de FC-01 + a diferença entre 2/10 de FC-03 e 2/10 de FC-02; 3. Os efeitos financeiros deverão ser efetivados a contar da concessão da aposentadoria, mas com efeitos financeiros a contar de 08/11/2022, data imediatamente posterior à ciência por este TRT do Acórdão nº 6764/2022- TCU-2ª Câmara. 4. Publique-se. À DCAPO para ajustes no cadastro do Sistema Ergon, após à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPPE) para demais providências cabíveis, devendo informar, com urgência, os novos valores que comporão os proventos de Aposentadoria, com vistas à elaboração de Abono Provisório e Formulário E-PESSOAL. EDITH TOURINHO. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Sec. de Gestão de Pessoas

Indeferimento de Teletrabalho na modalidade de Condição Especial de trabalho

DESPACHO

PROAD nº 21231/2022

Interessado: EDUARDO NERY PEREIRA DE LIMA

Tendo em vista que consta na Ata Médica Oficial que o servidor EDUARDO NERY PEREIRA DE LIMA não se enquadra no inciso IV do Art 2º do Ato 14/2021 e, por isso, não faz jus à concessão de condição especial de trabalho na modalidade de teletrabalho, indefiro a autorização da condição especial na referida modalidade.

Dê-se ciência ao gestor quanto à recomendação da Assistente Social de realizar teletrabalho parcial, terças e quintas, pelo Ato nº 10/2022.

Em, 30/11/2022

Sônia Regina de Freitas Andrade
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Portaria**Portaria - Diretoria Geral****PORTARIA Nº 719/2022 - DG**

PORTARIA Nº 719/2022 - DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 36/2019, e tendo em vista o contido no PROAD nº 25786/2022, resolve:

I- Remover o Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado: Tecnologia da Informação, **LEONARDO MESQUITA BARACAT**, da Divisão de Equipamentos de Microinformática (STI) para lotá-lo na Seção de Controle de Assistentes de Juiz Substituto (SCR);

II- Designar o Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado: Tecnologia da Informação, **LEONARDO MESQUITA BARACAT**, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz Substituto, FC-5, da Seção de Controle de Assistentes de Juiz Substituto (SCR), cuja vacância ocorreu em 8 de setembro de 2022;

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022.

LUIS FELIPE CARRAPATOSO PERALTA DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 750/2022 - DG

PORTARIA Nº 750/2022 - DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 36/2019, e tendo em vista o contido no PROAD nº 27002/2022 e 23143/2022, resolve:

I- Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, **CLAUDIO MATOS DE SOUZA**, da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPPROV) para lotá-lo na Primeira Vara do Trabalho de Magé;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022

LEONARDO DO NASCIMENTO LOPES DOS SANTOS
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 723/2022 - DG

PORTARIA Nº 723/2022 - DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 36/2019, e tendo em vista o contido no PROAD nº 25786/2022, resolve:

I- Dispensar o Analista Judiciário – Área Apoio Especializado: Tecnologia da Informação, **RENATO EBOLI TORRES**, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Coordenadoria de Governança e Segurança de TIC (STI);

II- Removê-lo da Coordenadoria de Governança e Segurança de TIC (STI) para lotá-lo na Seção de Controle de Assistentes de Juiz Substituto (SCR);

III- Designar o Analista Judiciário – Área Apoio Especializado: Tecnologia da Informação, **RENATO EBOLI TORRES**, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz Substituto, FC-5, da Seção de Controle de Assistentes de Juiz Substituto (SCR), cuja vacância ocorreu em 20 de outubro de 2022;

IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022.

LUIS FELIPE CARRAPATOSO PERALTA DA SILVA
Diretor-Geral

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas**PORTARIA DG**

PORTARIA Nº 747/2022 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 36/2019, e tendo em vista o contido no PROAD nº 26967/2022, resolve:

I- Dispensar a Técnica Judiciária – Área Administrativa, **BRUNA MAFRA MOREIRA**, da função comissionada de Secretária de Audiências, FC-4, da Trigésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ;

II- Removê-la da Trigésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ para lotá-la no Gabinete do Desembargador Álvaro Luiz Carvalho

Moreira;

III- Designar a Técnica Judiciária – Área Administrativa, BRUNA MAFRA MOREIRA, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Álvaro Luiz Carvalho Moreira, cuja vacância ocorre na data da publicação;

IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.

LEONARDO DO NASCIMENTO LOPES DOS SANTOS
Diretor-Geral substituto

PORTARIA DG
PORTARIA Nº 748/2022 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 36/2019, e tendo em vista o contido no PROAD nº 26967/2022, resolve:

I-Dispensar a Analista Judiciária – Área Judiciária, VIVIANE GARCEZ TAVOLARO, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Álvaro Luiz Carvalho Moreira;

II-Removê-la do Gabinete do Desembargador Álvaro Luiz Carvalho Moreira para lotá-la na Coordenadoria de Jurisprudência (SGJ);

III- Designar a Analista Judiciária – Área Judiciária, VIVIANE GARCEZ TAVOLARO, para exercer a função comissionada de Assistente de Secretária, FC-5, da Coordenadoria de Jurisprudência (SGJ), cuja vaga foi disponibilizada pela Resolução Administrativa nº 20/2022;

IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.

LEONARDO DO NASCIMENTO LOPES DOS SANTOS
Diretor-Geral substituto

Portaria da Presidência
PORTARIA Nº 1556/2022 – SGP
PORTARIA Nº 1556/2022 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no PROAD nº 12044/2019, resolve:

I-Lotar a Técnica Judiciária – Área Administrativa, **MONALISA DE SA JAEGER**, na Quarta Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ;

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2022

EDITH TOURINHO
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1537/2021 – SGP
PORTARIA Nº 1537/2021 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no PROAD nº 25438/2022, resolve:

I-Lotar a servidora, **DANIELA ROIZENBLIT**, no Gabinete do Desembargador Célio Juaçaba Cavalcante;

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 5 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.

EDITH TOURINHO
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

DIVISÃO DE PROVIMENTO E ENQUADRAMENTO DE CARGOS

Portaria
Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 1552/2022 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 1519/2022 - SGP, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 28 de novembro de 2022, para tornar sem efeito a nomeação de LARISSA ALMEIDA VIANNA para exercer o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em razão de pedido de desistência registrado nos autos do processo PROAD nº 4009/2018.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2022.

EDITH TOURINHO
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO**Portaria****Portaria da Presidência****Portaria nº 1548/2022-SGP**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, resolve:

Conceder **PROMOÇÃO** à servidora, abaixo indicada, com efeitos financeiros a contar da data mencionada:

ANALISTA JUD. – ÁREA JUDICIÁRIA

Classe padrão de B-10 para C-11

Data da promoção: 26/10/2022

90034-Karine Alves Benjamim Antunes Salles

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2022.

EDITH TOURINHO

Desembargadora Presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria nº 1550/2022-SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, resolve:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores, abaixo indicados, com efeitos financeiros a contar das datas mencionadas.

ANALISTA JUD. – AESP (TECNO. DA INFORMAÇÃO)

CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05

Data da progressão: 5/11/2022

142581-Daniel Alves Moreira

TÉCNICO JUD - AREA ADMINISTRATIVA

CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05

Data da progressão: 30/11/2022

142948-Gabriel Vieira Moreira

142700-Micael Vasconcelos Silveira

142816-Salukia Santos Lima Silva

142662-Tais Gonçalves Portugal Correa

CLASSE PADRÃO DE B-06 PARA B-07

Data da progressão: 4/11/2022

140090-Antonio Custódio do Nascimento Junior

140244-Daniel Pontes de Castro

CLASSE PADRÃO DE B-06 PARA B-07

Data da progressão: 22/11/2022

141429-Michel D'Avila dos Santos

CLASSE PADRÃO DE B-07 PARA B-08

Data da progressão: 13/11/2022

98086-Luna de Oliveira Valeriani

98060-Marcelo de Souza

97985-Renato Oliveira Baptista dos Santos

CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13

Data da progressão: 26/11/2022

82775-Roberta Portela dos Santos

II - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 1500/2022-SGP, de 21/11/2022, publicada no D.E.J.T. em 28/11/2022, da seguinte forma:

Onde se lê:

ANALISTA JUD - AREA JUDICIÁRIA

CLASSE PADRÃO DE B-06 PARA B-07

Data da progressão: 23/11/2022

140260-Juliana Frazão Barros Freire Vianna

Leia-se:

ANALISTA JUD - AREA JUDICIÁRIA

CLASSE PADRÃO DE B-06 PARA B-07

Data da progressão: 11/11/2022

140260-Juliana Frazão

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2022.

EDITH TOURINHO

Desembargadora Presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria nº 1538/2022-SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, resolve:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores, abaixo indicados, com efeitos financeiros a contar das datas mencionadas.

ANALISTA JUD. – AESP (TECNO. DA INFORMAÇÃO)

CLASSE PADRÃO DE C-11 PARA C-12

Data da progressão: 23/8/2022

85901-Alana Bueno Otsuka

TÉCNICO JUD. – ÁREA ADMINISTRATIVA

CLASSE PADRÃO DE B-08 PARA B-09

Data da progressão: 29/8/2022

94447-Carlos Eduardo Gonçalves Carvalho

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.

EDITH TOURINHO

Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

| | | | |
|---|----|---|----|
| SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA | 1 | | |
| Ato | 1 | | |
| Atos da Presidência | 1 | | |
| Portaria | 3 | Portaria | 24 |
| Portaria da Presidência | 3 | Portaria - Diretoria Geral | 24 |
| CORREGEDORIA REGIONAL | 4 | Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas | 24 |
| Portaria | 4 | Portaria da Presidência | 25 |
| Portaria da Corregedoria | 4 | DIVISÃO DE PROVIMENTO E ENQUADRAMENTO DE CARGOS | 25 |
| TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL | 13 | Portaria | 25 |
| Resolução | 13 | Portaria da Presidência | 25 |
| Resolução - Pleno | 13 | DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO | 26 |
| DIRETORIA-GERAL | 13 | Portaria | 26 |
| Emenda Regimental | 13 | Portaria da Presidência | 26 |
| Emenda Regimental - Tribunal Pleno | 13 | | |
| Portaria | 14 | | |
| Portaria - Diretoria Geral | 14 | | |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 16 | | |
| Despacho | 16 | | |
| Despachos da Presidência | 16 | | |
| DIVISÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS | 17 | | |
| Portaria | 17 | | |
| Portaria da Presidência | 17 | | |
| DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL ATIVO | 17 | | |
| Despacho | 17 | | |
| Despacho Sec. de Gestão de Pessoas | 17 | | |
| Despachos da Presidência | 17 | | |
| DIVISÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES | 23 | | |
| Despacho | 23 | | |
| Despacho Sec. de Gestão de Pessoas | 23 | | |
| Despachos da Presidência | 23 | | |
| DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL | 23 | | |
| Despacho | 23 | | |
| Despacho Sec. de Gestão de Pessoas | 23 | | |